



## ITEM Nº 15 DA RESOLUÇÃO TC N.º 26/2015.

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que, no exercício de 2015, não foi possível fazer a alimentação do sistema SAGRES – Módulo de Licitações e Contrato – LICON pelo fato da documentação necessária para o seu preenchimento ter sido extraviada, conforme relatado nos autos do inquérito policial nº 0244/2015 processado junto à Delegacia de Polícia de Crimes contra a Administração e Serviços Públicos - DECASP.

Declaro, ainda, que o Executivo Municipal já iniciou as providências administrativas necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, conforme regra erigida pelo art. 4º da Resolução TC 14/2014.

Ilha de Itamaracá, 28 de março de 2016.

**José Claudio Galvão da Cruz**  
Diretor Presidente